

# ENCERRAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

SAIBA OS PRINCIPAIS PASSOS PARA FECHAR O SEU NEGÓCIO



O sucesso é o que todo empreendedor busca, através de grandes resultados, competitividade, lucro, satisfação de cliente, qualidade, enfim uma empresa próspera; entretanto situações adversas a sua vontade, podem resultar na conclusão que o seu negócio não tem mais potencial para continuar no mercado.

**Nesse caso, apresentamos aqui os principais passos para encerrar uma empresa, sendo ela microempresa ou de pequeno porte.**

## 1: DISTRATO SOCIAL

Empresas compostas em regime de sociedade, após a assinatura dos sócios na ata de encerramento do negócio, deverão elaborar o distrato social. Este documento informa por que a sociedade foi desfeita e aponta a divisão dos bens da empresa entre os sócios.

O motivo da dissolução deve estar embasado legalmente no Código Civil, além disso deve-se constar os nomes de quem assumirá os ativos do empreendimento e como este será repartido.

É de fundamental importância determinar quem será o responsável por guardar os livros e documentos contábeis e fiscais da empresa.

## 2: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

Quando existem valores vinculados ao FGTS pendentes de recolhimento, estes deverão ser quitados junto à Caixa Econômica Federal. A consulta pode ser realizada através do site da Caixa - <http://twixar.me/LL91>.

Não havendo pendências, o empreendimento emite, online, seu certificado de Regularidade, com validade por 30 dias.

## 3: ISS E ICMS

Caso o negócio pague impostos municipais, como o Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza (ISS), é preciso solicitar na Secretaria de Finanças a baixa do banco de dados da prefeitura. A lista de documentos necessários, o tempo e as taxas devidas são estabelecidas pelo município. Se a empresa contribui com o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pode dar baixa na inscrição estadual, procurando uma unidade da Secretaria de Fazenda.

## 4: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DOS TRIBUTOS FEDERAIS

Para estar regular com o Governo Federal, a empresa precisa da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal. A certidão abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda, inclusive contribuições previdenciárias.

## 5: ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL

O empresário, obrigatoriamente deve protocolar na Junta Comercial o pedido para arquivamento de encerramento do seu negócio. Caso não sejam feitos todos os procedimentos para a baixa regular da empresa, presume-se a dissolução irregular e, conseqüentemente, pode ocorrer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e a responsabilidade total dos débitos recair sobre o patrimônio particular dos sócios.

O distrato social é arquivado após o pagamento de taxa à Junta Comercial. O valor da guia e o prazo para arquivamento apresenta variação de estado para estado.

## 6: BAIXA DO CNPJ

A baixa do CNPJ finaliza o processo de encerramento da empresa. Para realizar essa etapa, é preciso utilizar o programa Coleta Online, da Receita Federal. O programa gera solicitação de cancelamento do CNPJ e o Documento Básico de Entrada (DBE), que deverá ser assinado e entregue no local indicado pelo sistema.

**LINKS IMPORTANTES**

**REDE SIM:** [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br)

**LEI GERAL:** <http://bit.ly/planaltoleigeral>

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL:** <http://bit.ly/2RX5Qmn>

**RECEITA FEDERAL:** <http://bit.ly/2XNMvcE>